



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.1311, de 01 de abril de 2021.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e numa gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

OBJETIVO: Contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de leite pasteurizado Tipo C, para garantir as demandas nutricionais dos pacientes assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Tanto o Centro de Hemodiálise quanto o Centro de Atenção Psicossocial desempenham papéis cruciais no cuidado e bem-estar dos indivíduos que atendemos, e a alimentação desempenha um papel vital em seu tratamento e recuperação.

1. OBJETO

1.1. Aquisição emergencial de leite pasteurizado Tipo C, para suprir as necessidades do Centro de Hemodiálise e Centro de Atenção Psicossocial, por um período de 30 dias, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu.

2. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

2.1. Lei nº 14.133/2021 - normas para licitações e contratos da Administração Pública;





- 2.2. Lei Complementar 123/2006 - normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2.3. Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- 2.4. IN 58/2022-ME - dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1. **Fundamentação:** descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).
- 4.2. A presente contratação se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de leite pasteurizado Tipo C, para garantir as demandas nutricionais dos pacientes assistidos por nossas unidades de Saúde. Tanto o Centro de Hemodiálise quanto o Centro de Atenção Psicossocial desempenham papéis cruciais no cuidado e bem-estar dos indivíduos que atendemos, e a alimentação desempenha um papel vital em seu tratamento e recuperação.
- 4.3. Considerando que o leite pasteurizado Tipo C é uma fonte rica de nutrientes, incluindo proteínas de alta qualidade, cálcio, vitaminas e minerais, que são fundamentais para atender às necessidades nutricionais específicas de nossos pacientes, ressaltamos que a quantidade e a frequência do consumo de leite são adaptadas às necessidades dietéticas específicas de cada paciente.
- 4.4. Considerando que a nutrição desempenha um papel crucial na recuperação e manutenção da saúde dos nossos pacientes. Nossa equipe de profissionais de saúde está comprometida em fornecer o melhor atendimento possível, e acreditamos que a inclusão do leite pasteurizado Tipo C em nossa oferta de alimentos é fundamental para atender às necessidades nutricionais específicas dos pacientes que atendemos.
- 4.5. Considerando a importância de uma alimentação equilibrada no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), onde são tratadas pessoas com distúrbios de saúde mental, é fundamental reconhecer que a relação entre a dieta e o bem-estar emocional e físico. Nesse





contexto, a alimentação desempenha um papel significativo no processo de recuperação e manutenção da saúde mental dos indivíduos atendidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Fundamentação:** descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar, para habilitação, os seguintes documentos:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.





123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- 5.3. A licitante deverá demonstrar que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou serviços de fornecimento de periódicos impressos e/ou digitais, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade de assinaturas estimadas nesta licitação.
- 5.4. Se a CONTRATADA for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 5.5. Se a CONTRATADA for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.6. Documentos de Constituição da Entidade – Contratado Social e Alterações, registrados nos órgãos competentes.
- 5.7. Os produtos serão solicitados mediante Autorização de Fornecimento expedido pelo Setor de Compras e Licitações, com entrega semanal, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.8. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e fatura correspondente.
- 5.9. Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- 5.10. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela PMB;
- 5.11. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- 5.12. Substituir, imediatamente, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para utilização;
- 5.13. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;
- 5.14. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;





- 5.15. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- 5.16. Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- 5.17. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação
- 5.18. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e fundamentada nas normas e legislações correspondentes, alterar as rotinas e a periodicidade da entrega dos produtos constantes no contrato, sem que isso represente ônus;
- 5.19. Os pedidos para entrega deverão ser atendidos com presteza, em prazo a ser estabelecido no Termo de Referência;
- 5.20. Eventuais falhas no cumprimento dos prazos a serem estipuladas no Termo de Referência, implicará à CONTRATADA penalidade que constarão também no Termo de Referência.
- 5.21. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, transporte, frente e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto bem como EPI's aos seus empregados e prepostos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 6.1. **Fundamentação:** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso III da IN 58/2022).
- 6.2. Para a pretensa contratação, no mercado existe um número suficiente de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.
- 6.3. Considerando que a contratação tem por objetivo atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no âmbito do município de Bataguassu, será adotada, para a presente licitação, a modalidade **Dispensa em sua forma emergencial**.





6.4. A utilização do modelo da presente licitação busca atender tal demanda, resguardando o interesse da administração, a transparência dos parâmetros de contratação, a busca do melhor preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. **Fundamentação:** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

7.2. Para atender à necessidade da população de Bataguassu e garantir que o tratamento dos 24 pacientes assistidos no Centro de Hemodiálise "Dolores Sanches Dias" e dos 20 pacientes do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

7.3. Diante da urgência para suprir a necessidade de reparo nos equipamentos e para não prejudicar o atendimento e tratamento dos pacientes do SUS, a única solução e mais viável, é a Dispensa de licitação (compra direta), contratação por meio da iniciativa privada de uma empresa que atenda ao objeto pretendido com as características e quantidades apontadas. Minimizando o risco de não atendimento à população.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DOS MEMORIAIS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1. **Fundamentação:** estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

8.2. Na tabela descrita abaixo, apresenta a relação dos equipamentos (descrição/modelo) e a quantidade:

8.3. As quantidades estimadas do item "leite pasteurizado tipo C" para atender as demandas do Centro de Atenção Psicossocial - (CAPS) e Centro de Hemodiálise, por um período de dois meses:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LITRO	LOCAL
01	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	200	CENTRO DE





			ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
--	--	--	-----------------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LITRO	LOCAL
01	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	100	CENTRO DE HEMODIÁLISE

- 8.4. Considerando que o item leite integral solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, não teve participantes interessados, resultando em uma situação de deserto no Processo 82/2022, porém foi realizado um novo pedido de compras por meio do Ofício 641, no qual solicitamos a aquisição de leite pasteurizado tipo C. Infelizmente, essa solicitação não teve andamento.
- 8.5. Diante dessas circunstâncias para evitar que nossos setores fiquem desassistidos de leite, tomamos a iniciativa de buscar alternativas de apostilamento junto a outras secretarias, conforme cópias dos ofícios anexo.
- 8.6. No entanto, é importante destacar que as quantidades apostiladas não foram suficientes para atender à nossa demanda durante este período. Em resposta, adotamos medidas alternativas, fornecendo aos pacientes outros alimentos como substituição.
- 8.7. Dadas as circunstâncias mencionadas, torna-se difícil fazer uma estimativa precisa de gastos com base no processo anterior, uma vez que o quantitativo apostilado se mostrou inadequado para suprir nossas necessidades.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. **Fundamentação:** estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso VI da IN 58/2022).





ITEM	EQPATO DESCRIÇÃO	QTADE	TOTAL	RS UNIT	RS TOTAL
1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LITRO	300	RS 4.30	RS 1.290,00

9.2. A estimativa do valor da contratação é de **RS 1.290,00 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**, a estimativa foi calculada com base na cotação de preço fornecida pela Empresa HF DISTRIBIDORA E TRANSPORTE DE FRIOS EIRELI, anexo.

9.3. Contudo, para que haja maior eficiência nos preços referenciais, estes serão definidos através de pesquisa de preços de acordo com Decreto Municipal 330/2022, que regulamenta as cotações de preços em âmbito municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. **Fundamentação:** justificativas para o parcelamento ou não da contratação. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

10.2. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, mas a presente contratação não é necessária o parcelamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. **Fundamentação:** contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).

11.2. Não há contratações que possam manter correlação com o objeto em estudo.

12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1. **Fundamentação:** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).





12.2. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

12.3. Prezando pela boa gestão pública que se preocupa com a qualidade do serviço ofertado, dando condições de trabalho aos servidores públicos para o desenvolvimento de suas atividades, bem como pelo atendimento digno e adequado aos munícipes através dos diversos setores de atendimento ligados as respectivas secretarias municipais, estando tais aquisições alinhadas com as metas estabelecida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento recursos para a referida contratação, de acordo com a Lei 2.937/2022 que estima receita e fixa despesa para o ano de 2023.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.

13.1. **Fundamentação:** demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

13.2. O Decreto nº 9.507/2018, dispõe que, no âmbito da Administração Pública poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade. Sendo assim, a aquisição dos produtos deverá ser realizada por empresa especializada, que atua nesse segmento, regularmente autorizada pelos órgãos competentes, mediante fornecimento de mercadoria em conformidade com a legislação pertinente ao objeto.

13.3. A Administração pugnará pelo binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento da melhor proposta, com o melhor aproveitamento de recursos financeiros disponíveis, sob a estrita obediência das condições editalícias, visando atingir as melhores práticas operacionais para continuidade das atividades dos órgãos demandantes. Assim, garantirá uma maior efetividade na realização de suas atividades e missão institucional.

13.4. Neste sentido, a contratação objetiva manter o pleno funcionamento do Pronto Socorro Municipal – Bataguassu.





14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

- 14.1. **Fundamentação:** providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).
- 14.2. Identificar os possíveis erros no processo e na descrição da contratação (Elaboração do Termo de Referência, entre outros documentos necessários para a contratação) para que não haja imprevistos com mão de obra e material na hora da execução dos serviços, gerando certos prejuízos para a Administração, afetando assim, o andamento de suas atividades.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. **Fundamentação:** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).
- 15.2. A Empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com os normativos vigentes, como: IN nº 05/2017 e IN nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a lei de Licitações e Contratos; Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações (Decreto Nº 9.178/2017), na Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais no que couber durante a realização das manutenções.
- 15.3. Nesse sentido, segundo critérios de sustentabilidade ambiental a empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber: Os bens/materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. As peças e itens aplicados durante todo o contrato devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens coletivas, com o menor volume possível, utilizando materiais reciclados ou reutilizados sem perder a garantia de um correto e seguro transporte.





- 15.4. Considerando o objeto da contratação, não há impactos ambientais relevantes ou que exijam projetos e licenças ambientais específicas, o único ponto que será observado pela secretaria, está relacionado ao descarte das embalagens do produto a ser utilizado, que em sua maioria, são de matérias recicláveis como plástico. Tais embalagens deverão ser separadas adequadamente para a coleta seletiva, realizada através de empresa terceirizada em que o município disponibiliza para a população em geral, e que por sua vez, possui suas devidas licenças ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 16.1. **Fundamentação:** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).
- 16.2. Após este estudo preliminar verificamos que a aquisição objeto desta aquisição é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares do Centro de Hemodiálise e Centro de Atenção Psicossocial, declaramos a viabilidade do projeto em questão por atender as premissas necessárias do serviço público como já descritas, alcançando o atendimento aos órgãos de controle e possibilitando a continuidade de crescimento da instituição, enriquecendo assim sua missão junto à administração pública e a sociedade, além da possibilidade de conciliar menores custos, dada a sua vantagem econômico-financeira demonstrada neste estudo.
- 16.3. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe administrativa da Secretaria de Saúde em conjunto com Centro de Hemodiálise e Centro de Atenção Psicossocial.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 17.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, **DECLARAMOS** que:
(X)É VIÁVEL a presente contratação

Bataguassu/MS, 19 de setembro de 2023.





Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Ivaninha de Oliveira Rocha

CPF: 652.767.361-20

Aprovado por:

Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Junior

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal 021/2022



COTAÇÃO LEITE PASTEURIZADO, TIPO C- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU-

CNPJ: 10.836.939/0001-44

Proponente: HF DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE FRIOS EIRELI

Endereço: Rua Dourados, 324 - Centro

Cidade: Bataguassu - MS

Telefone: (67) 3541-1145

Fax:

Data:

Rubrica:

Folhas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Leite pasteurizado, tipo C, líquido homogêneo, branco leitoso, resfriado, acondicionado em embalagem de plástico original de fábrica com 1 litro, contendo externamente as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve seguir as normas de produção, embalagem e transporte de acordo com a legislação vigente, e registro no órgão competente Ministério da Agricultura – (SIF, SIM, SIE MS ou SISBI).	LEITE	300	4,30	1.290,00

VALOR TOTAL : 1.290,00

validade da proposta de 60 dias

Bataguassu / MS, 15 de setembro de 2023.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO
CNPJ DA EMPRESA